

## EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**DISCIPLINA:** Pediatria

**DOCENTE RESPONSÁVEL:** Fábio Siqueira Bueno

**Número de vagas para monitores bolsistas:** 2

**Número de vagas para monitores voluntários:** 0

**Mes(es) de atuação do(s) monitor(es) no ano subsequente (2027):**

### REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado nesta disciplina em anos anteriores, e em 2026 deverá estar cursando o(s) seguinte(s) período(s): 5º ano

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O candidato aprovado deverá desempenhar as seguintes atividades:

- 1- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Pediatria em anos anteriores;
- 2- Caso aprovado no corrente processo seletivo, atender às seguintes atividades ao longo do ano de 2026, nos semestres em que há a grade curricular desta disciplina:
  - A. Apresentar e cumprir calendário de atendimento semanal aos alunos de anos anteriores ao que o candidato à monitoria se encontra no curso de medicina – plantão de dúvidas;
  - B. Orientar os alunos do de anos anteriores ao que o candidato à monitoria se encontra no curso de medicina na execução dos estudos dirigidos;
  - C. Apoiar a coordenação dos “trabalhos em grupo” temáticos desenvolvidos pelos alunos de anos anteriores ao que o candidato à monitoria se encontra no curso de medicina;
  - D. Organizar sessões de revisão da disciplina (01 por bimestre) orientadas pelos professores responsáveis da disciplina;
  - E. Cumprir carga horária mínima semanal de atividades de monitoria, conforme especificado no Regulamento de Monitoria da FMJ.
  - F. Entregar nos prazos previstos relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas no período, conforme previsto no edital geral de monitoria FMJ 2026 e no regulamento de monitoria da FMJ, disponíveis em [www.fmj.br/monitoria](http://www.fmj.br/monitoria).

### PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme etapas e regras especificadas neste edital e descritas abaixo, nos campos em que houver preenchimento:

O processo seletivo será composto por duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

I – Avaliação Prática; e

II - Prova Escrita Discursiva.

### PROVA PRÁTICA

**-A prova será realizada conforme segue:**

- ✓ **Data:** 02/02/2026
- ✓ **Horário:** 18h30
- ✓ **Local:** sala 14 e 12 – Unidade 02

**DA PRIMEIRA FASE: AVALIAÇÃO PRÁTICA****PROVA PRÁTICA****1. Caráter e Estrutura**

1.1. Esta fase, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados e convocados da primeira fase.

1.2. A avaliação será realizada em um circuito prático composto por 3 (três) estações, nas quais os candidatos passarão individualmente para a execução de tarefas.

**2. Procedimentos Avaliados**

2.1. Nas estações, serão avaliadas as competências e habilidades do candidato na execução de procedimentos da prática pediátrica, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Exame clínico sistematizado de um lactente;
- b) Avaliação e interpretação da Caderneta de Saúde da Criança;
- c) Aplicação de técnicas propedêuticas do exame físico pediátrico.

**3. Duração e Execução**

3.1. O candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos cronometrados para a realização da tarefa em cada uma das estações.

**4. Critérios de Avaliação e Aprovação**

4.1. A nota final desta fase será calculada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2. A avaliação do desempenho do candidato em cada estação levará em conta os seguintes domínios:

- a) Técnica: Correção e precisão na execução dos procedimentos.
- b) Padronização: Sequência lógica e seguimento das boas práticas recomendadas.
- c) Atitudes: Profissionalismo, organização, comunicação e segurança.
- d) Interação: Capacidade de interagir com o paciente (simulado) e/ou com a situação clínica proposta.

4.3. Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5. Disposições Gerais da Segunda Fase**

5.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da avaliação prática serão fornecidos pela instituição.

5.2. O candidato deverá se apresentar para a prova trajando jaleco branco ou vestimenta profissional equivalente.

**PROVA ESCRITA**

**-A prova será realizada conforme segue:**

- ✓ **Data: 02/02/2026**
- ✓ **Horário: 17h30**
- ✓ **Local: Sala 14 e 12 – Unidade 2**

**DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA DISCURSIVA****1. Modalidade e Estrutura**

1.1. A Prova Escrita será realizada exclusivamente na modalidade Presencial.

1.1.1. O local de realização da prova será em [A ser definido], na data [A ser definido] e horário [A ser definido].

1.2. A avaliação será Discursiva, composta por 5 (cinco) questões.

1.3. A metodologia de aplicação será sequencial: cada uma das 5 (cinco) questões será ditada uma única vez pela banca examinadora.

## 2. Duração e Execução

2.1. Após o ditado de cada questão, os candidatos terão um tempo de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para elaborar e redigir sua resposta. O controle do tempo será realizado pela banca examinadora.

2.2. A duração total máxima da prova está estimada em 90 (noventa) minutos.

2.3. O candidato deverá permanecer atento e em silêncio durante a aplicação. Não será permitida a repetição da pergunta após o início do tempo de resposta para a questão subsequente.

## 3. Conteúdo Programático

3.1. O conteúdo a ser avaliado na Prova Escrita abrangerá os seguintes eixos temáticos da Pediatria:

a) Puericultura: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, aleitamento materno e alimentação na infância, nutrição, vacinação e ambiente.

b) Principais Patologias Pediátricas: Afecções respiratórias, gastrointestinais, renais, hematológicas, neurológicas e as doenças infecciosas e não infecciosas mais prevalentes na infância.

## 4. Critérios de Avaliação e Classificação

4.1. A Prova Escrita será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2. Serão considerados aptos à classificação os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. Serão convocados para a segunda fase os 6 (seis) candidatos mais bem classificados dentre os aptos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

4.3.1. Ocorrendo empate na pontuação correspondente à última vaga de classificação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão convocados para a segunda fase.

## 5. Disposições Gerais da Primeira Fase

5.1. É vedado o uso de materiais de consulta, bem como de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphones, smartwatches, fones de ouvido, etc.) durante todo o período da prova, sob pena de desclassificação sumária.

5.2. Os candidatos classificados nesta etapa serão convocados para a segunda fase, que consistirá em uma Avaliação Prática com 3 (três) estações, realizada individualmente.

## **CRITÉRIOS GERAIS**

### **CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

## 1. Ponderação das Etapas e Cálculo da Nota Final

1.1. As duas fases do processo seletivo, Prova Escrita Discursiva e Avaliação Prática, terão pesos iguais na composição do resultado.

1.2. A Nota Final (NF) de cada candidato aprovado em ambas as etapas será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em cada fase, conforme a seguinte fórmula:  $NF = (Nota da Prova Escrita) + (Nota da Avaliação Prática) / 2$

## 2. Critérios de Desempate Final

2.1. Em caso de empate na Nota Final entre dois ou mais candidatos, a classificação final seguirá a seguinte ordem de critérios para desempate:

- a) Maior nota obtida na Avaliação Prática (Fase II);
- b) Maior nota obtida na Prova Escrita Discursiva (Fase I);

## 3. Da Interposição de Recursos

3.1. Não serão aceitos recursos contra os resultados de qualquer uma das fases do processo seletivo. As decisões da banca examinadora são soberanas e irrecorríveis.

## 4. Divulgação dos Resultados e Lista de Espera

4.1. A divulgação da lista final de candidatos aprovados e classificados, bem como da lista de espera, ocorrerá na data de [A ser definido], por meio dos canais oficiais da instituição.

4.2. A lista de espera será composta por todos os candidatos considerados aprovados em ambas as fases do processo seletivo, mas não classificados dentro do número de vagas imediatas, seguindo a ordem de classificação.

4.3. Em caso de desistência ou impedimento será convocado para a vaga o próximo candidato da lista de espera, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 5. Orientações Gerais ao Candidato

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações e eventuais retificações referentes a este processo seletivo.

5.2. A participação e aprovação em todas as fases do processo seletivo são pré-requisitos para a classificação, mas não garantem a convocação imediata, que dependerá do número de vagas disponíveis.

A aprovação no processo seletivo não garante o direito automático à vaga, estando a efetiva participação vinculada à matrícula e às normas internas da instituição. Os casos omissos serão resolvidos pelos professores responsáveis pela disciplina, e/ou pela comissão de monitoria.